



LEI Nº 1193/2017 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de **R\$ 311.319,47** (Trezentos e onze mil, trezentos e dezanove reais e quarenta e sete centavos) dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2017, até o valor de **R\$ 311.319,47** (Trezentos e onze mil, trezentos e dezanove reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0014.2052– AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04770. 00497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0014.2052– AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04790. 00497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0014.2084– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

04971. 00497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0014.2084– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

04972. 00497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 141.319,47

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0014.2084– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04973. 00497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0014.2084– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04974. 00497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 40.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 1.193/2017-Pag.2/2

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0014.2084– MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.91.97.00.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

04975. 00497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 311.319,47

Art.2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, são os provenientes de Superávit Financeiro referente o exercício anterior, conforme segue:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
04770. 00497	Vigilância em Saúde	40.000,00
04790. 00497	Vigilância em Saúde	30.000,00
04971. 00497	Vigilância em Saúde	5.000,00
04972. 00497	Vigilância em Saúde	141.319,47
04973. 00497	Vigilância em Saúde	40.000,00
04974. 00497	Vigilância em Saúde	40.000,00
04975. 00497	Vigilância em Saúde	15.000,00
TOTAL R\$		311.319,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 05 de Dezembro de 2017.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal